

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


Marumbi, 20 de Março de 2015.


Comunicação Interna

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a elaboração de procedimento para aquisição de Mobiliários, tendo em vista que houve a realização de concurso público, e ainda encontra-se em execução a ampliação do prédio deste Legislativo, desta forma necessitamos da aquisição de mobiliários, para tanto, segue em anexo relação dos equipamentos e cotação prévia realizada.

Isto posto, solicito a instauração de processo para contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários.


FRANCIELE BRUZÓN AGOSTINHO
DIRETORA GERAL


Excelentíssimo Senhor
APARECIDO BARBOSA
Presidente da Câmara
Marumbi/ Pr.

**SISTEMA – Serviços Técnicos de
Máquinas**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

J.SOARES & PEREIRA LTDA

CNPJ : 77.707.974/0001-34

Inscrição Estadual : 636.03775-37

Fone:43-30333119

Apucarana, 31 de Janeiro de 2015

A
Câmara Mun. de Marumbi
Marumbi - PR

Atendendo a solicitação de V.Sas; estamos enviando nossa proposta orçamentária para aquisição das seguintes mercadorias:

06 – Mesas plataforma dupla, com divisórias p/ computadores em MDF, Larg. 1,60 Alt. 0,75 Prof. 1,36.

Valor Unt.....R\$ 1.428,00

Valor Total.....R\$ 8.568,00

01 – Mesa plataforma individual p/ computador em MDF, Lag. 1,60 Alt. 0,75 Prof. 0,68.

ValorR\$ 798,00

06 – Gaveteiros volantes c/ 02 Gav. mais 1 gavetão. em MDF, Lag. 0,50 Alt. 0,70 Prof. 0,45

Valor Unt.....R\$ 458,00

Valor Total.....R\$ 2.748,00

07 – Cadeiras estofadas com rodízios na cor Preta.

Valor Unt.....R\$ 170,00

Valor Total.....R\$ 1.190,00

02 – Cadeira Estofadas Fixa na cor Preta.

Valor Unt.....R\$ 100,00

Valor Total.....R\$ 200,00

01 – Mesa para Reunião em MDF Altura 1,75 Larg. 1,00 Prof. 2,40

Valor Unt.....R\$ 1.600,00

01 – Balcão com 2 portas e 4 Gavetas em MDF, Alt. 0,75 Larg. 1,50 Prof. 0,45.

Valor.....R\$ 1.100,00

10 – Cadeiras Estofadas semi-diretora com braço digitador, com rodízio na cor preta.

Valor Unt.....R\$ 330,00

Valor Total.....R\$ 3.300,00

Valor Total Geral do Orçamento.....R\$ 19.504,00

Validade da Proposta - 30 Dias

Sem mais para o momento nos colocamos ao seu inteiro dispor no que se fizer necessário.



ORÇAMENTO

A/C: SRA. FRANCIELE BRUZON
EMPRESA : PREFEITURA
MARUMBI - PR
FONE/FAX: (43) 3441-1398
DATA : 10/02/2015

COR : CONFERIR

QT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	IPI	VLR. IPI
1	Mesa reta - 1,60 x 0,70 - tampo em madeira formicada - estrutura em tubo de aço.	R\$ 492,45	R\$ 492,45	5%	R\$ 24,62
6	Gaveteiro móvel c/ 3 gavetas : sendo 1 para pasta	R\$ 341,25	R\$ 2.047,50	5%	R\$ 102,38
7	Cadeira 140 multi-regulagem com braço - giratória	R\$ 312,90	R\$ 2.190,30	5%	R\$ 109,52
2	Cadeira aproximação 650 com braço - Base Ski	R\$ 207,90	R\$ 415,80	5%	R\$ 20,79
1	Mesa para reunião : 2,40 x 1,10 - tampo em madeira formicada - estrutura em tubo de aço.	R\$ 964,69	R\$ 964,69	5%	R\$ 48,23
1	Balcão baixo com 2 portas com 1 prateleira e 4 gavetas - 1,50 largura x 0,75 altura x 0,45 prof.	R\$ 750,00	R\$ 750,00	5%	R\$ 37,50
10	Cadeira modelo SKY - espaldar médio diretor Base giratória preta - multi-regulagem - com braço Encosto com capa plástica na parte de trás	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00	5%	R\$ 169,00
Estação					
6	Estação de trabalho, contendo =	R\$ 1.754,00	R\$ 10.524,00	5%	R\$ 526,20
	2 - Mesa reta - 1,60 x 0,70 - tampo em madeira formicada - estrutura em tubo de aço.				
	1 - Vidro temperado para estação - 1,60 cm				
	2 - Vidro temperado para estação - 1,40 cm				
	1 - Suporte metálico - cartola - 1,60 cm				
	2 - Suporte metálico - cartola - 1,40 cm				
	2 - Coluna para divisória				
	2 - Calha elétrica - 80 cm				
	Obs.: verificar se as 6 meses estão mudas, caso sim, será utilizado menos divisor em vidro				

TOTAL	R\$ 20.764,74	R\$ 1.038,24
--------------	----------------------	---------------------

TOTAL DOS PRODUTOS COM IPI	R\$ 21.802,98
-----------------------------------	----------------------

Produção : 60 dias
Pagamento : à vista
Entregue em Marumbi sem custo

ROSANA LEANDRO
vendas@sulmobile.com.br
(43) 3432-4080

Obs.: Após confirmação e entrega dos pedidos não aceitaremos devoluções.

Stock

AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1195 JD. PAINEIRAS
CEP 86.800-520 APUCARANA-PR

Apucarana, 23 de Janeiro de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
A/C: FRANCIELE BRUZON
Ref: ORÇAMENTO
EMAIL
FONE: (43) 34411398

QTD.	COD.	DESCRIÇÃO	Unitário	Total
3	PD 03	MESA PLATAFORMA DUPLA 0,75X1,60X1,36 tampo de 25mm melaminico pés em mdp 18mm revestido em aço com sapatas niveladoras pintura epoxi preta.	R\$ 887,00	R\$ 2.661,00
1	PI 03	MESA PLATAFORMA SIMPLES 0,75X1,60X0,68 tampo de 25mm melaminico pés em mdp 18mm revestido em aço com sapatas niveladoras pintura epoxi preta.	R\$ 703,00	R\$ 703,00
6	E-10	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV+1 GAVETÃO TAMPO 25MM com rodizios puxadores aço escovado ,corrediças telescópicas, e suporte para pasta suspensa.	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
7	203	CADEIRA SECRETARIA 203 30MM INJETADA GIRATORIA pistão a gás reg. altura , flange aço,rodizios pp estrela em poliuretano alta resistência.	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
2	202	CADEIRA SECRETARIA 202 30MM INJETADA 4 PES em aço 1,2mm tubo 1"POL.COM REFORÇO.	R\$ 97,00	R\$ 194,00
1	E-32	MESA DE REUNIAO 58MM 2,40X1,20 PES PAINEL MELAAMINICO COM SAPATAS REGULÁVEIS.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1	E-16	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 4 GAVETAS TAMPO 25MM	R\$ 911,00	R\$ 911,00
10	509	CADEIRA SEMI DIRETOR 45MM INJETADA GOMADA REY GIRATORIA BÇO DIGITADOR POLIURETANO,ACIONAMENTO GATILHO,ALMA EM AÇO,BASE GIRATORIA , PISTÃO GAS ,RODIZIOS EM PP,REGL.ALTURA TECIDO.J.CERRANO	R\$ 337,00	R\$ 3.370,00
TOTAL			R\$ 4.534,00	R\$ 12.342,00

CONDIÇÕES PGTO CARTÃO CHEQUE OU BOLETO

Para visualizar melhor os modelos acesse nosso site www.stockofficestore.com.br

Condições de pagamento no valor acima:

Prazo de entrega: 10 dias – Podendo ser antecipada.

Validade deste: 10 dias..

FRETE : CIF ENTREGUE MONTADO

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATT.

EDSON PIRES

Fone: (43) 3122-0900 - 9960-0259

Departamento de Vendas

STOCK OFFICE STORE

edson@stockoffice.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N °03/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **APARECIDO BARBOZA**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeado pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Licitações na Modalidade Pregão de que trata a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para o período de 09 de março de 2015 a 8 de março de 2016, e terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão, conforme segue:

Pregoeiro: **ANA ELISA COSTA DE JEUS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.758.759-48;

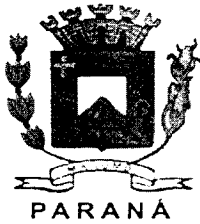
Equipe de Apoio: **RAFAELA LEMES DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.470.659-01;

VALDINEI OLIVEIRA MUNIZ, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.947.469-47.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze. (09/03/2015).

APARECIDO BARBOZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES:

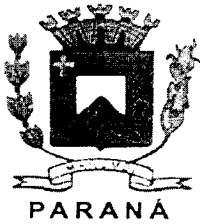
N.º 02/2015

OBJETIVO: Aquisição de Mobiliários

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO, PRESENCIAL

Marumbi, 24/03/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDENTE

PROTOCOLO N.º 02/2015

Marumbi, 20/03/2015

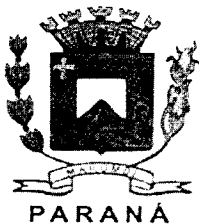
DO - GABINETE DA PRESIDENTE
PARA - COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretoria Geral, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - à indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa;
- 02 - à elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 03 - à elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato, se for necessário; e
- 04 - ao exame e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicadas (item 03).

Cordialmente;

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO N.º 02/2015

Marumbi, 23/03/2015

Da - Divisão de Contabilidade
Para - Comissão de Licitações

Prezados Senhores:

Em atenção a solicitação da Diretoria Geral, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face a contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,


ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC PR-048994/O

Camara Municipal de Marumbi

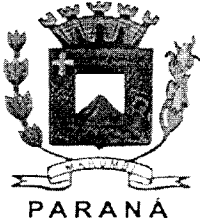
Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício 2015
Área: Geral

Resposta / Fonte Descrição da Despesa Fixado Suplement. Reduzido Autorizado Contingência Provisonado Empenhado Reserva Saldo

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Unidade Organizatória: 01.00.1 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Unidade Executora: 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Programa: 01.031.0001-2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas

1.90.11.00.00.00 - (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.600,00	0,00	0,00	328.600,00	0,00	0,00	0,00	328.600,00	0,00	0,00
1.90.13.00.00.00 - (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	102.820,00	0,00	0,00	102.820,00	0,00	0,00	0,00	102.820,00	0,00	0,00
3.90.30.00.00.00 - (Material de Consumo	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
3.90.33.00.00.00 - (Passagens e Despesas com Locomoção	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
3.90.36.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.780,00	0,00	0,00	13.780,00	0,00	0,00	0,00	13.780,00	0,00	0,00
3.90.39.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
3.90.47.00.00.00 - (Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.90.52.00.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática	561.500,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00
Total da Unidade Executora	561.500,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00
Total da Unidade Organizatória	561.500,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00
Total do Órgão	561.500,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00
TOTAL	561.500,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00	0,00	561.500,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARANÁ
PROTOCOLO N.º 02/2015

Da – Contabilidade

Para - Gabinete da Presidente

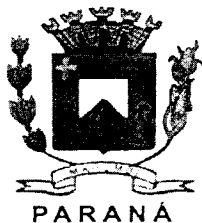
Marumbi, 23/03/2015

Prezado Senhor:

Pelo presente, informamos que o pagamento do objeto ora licitado, se dará com recursos próprios da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC PR-048994/O



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ
PROTOCOLO N.º 02/2015

MARUMBI, 23/03/2015

À Consultoria Jurídica.

Prezado Senhor:

Pelo presente encaminhamos a Assessoria Jurídica, o procedimento licitatório, referente a Licitação nº 02/2015, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

NATALINO PIRES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ
PARECER N.º 02/2015

PROTOCOLO N.º 02/2015

Da - Assessoria Jurídica

Ao - Gabinete do Presidente

Prezado Senhor:

À apreciação deste setor jurídico no processo administrativo referente aquisição de mobiliários, destinados a este Poder Legislativo.

De acordo com a informação contida no presente processo, o valor máximo importa em R\$ 14.354,79 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme cotações previamente realizadas e encaminhadas pelo setor solicitante, estando desta forma, cumprida a imposição contida na Constituição do Estado do Paraná.

A Divisão de Contabilidade, informa a existência de previsão orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas- Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Tendo em vista o valor apresentado pelo setor competente, optou-se pela modalidade PREGÃO, na forma presencial, tipo MENOR POR LOTE, determinada em função do constante na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

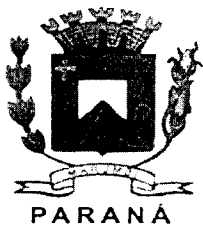
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é previsto no art. 45 § 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, S.M.J.

Marumbi, 24/03/2015

Teresa Luciano Valim
OAB/PR 52.369

Edson Hernandes
OAB/PR 64.023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER N.º 02/2015

PROTOCOLO N.º 02/2015

Marumbi, 24/03/2015

Da - Assessoria Jurídica

Ao - Gabinete do Presidente.

À apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação dos contidos no procedimento licitatório sob o n.º 02/2015, modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, TIPO MENOR, POR LOTE, que objetiva aquisição de equipamentos de mobiliários, nos termos do Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e previsão contida nos Artigos 40 e 55 da Lei n.º 8.666/93, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer, S.M.J.

Teresa Luciano Valim
OAB/PR 52.369

Edson Hernandes
OAB/PR 64.023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDENTE.

PARECER N.º 02/2015

PROTOCOLO N.º 02/2015

MARUMBI, 24/03/2015

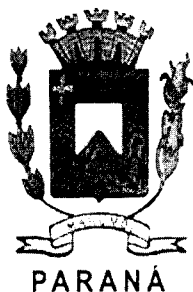
À

Comissão de Licitação.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, AUTORIZO a Licitação com amparo Na Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de mobiliários.

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº 818, Centro, nesta cidade de Marumbi - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.924.025/0001-06, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (43) 3441-1398, das 8h00min às 12h00min.

Às **10:00 do dia 07 de abril de 2015**, no plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V– Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores

Menores;

Anexo VII – Minuta do contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.6. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente no protocolo geral da Câmara, não sendo recebidas impugnações via FAX, e-mail ou similar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;

3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

3.2.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, acompanhado da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante.

4.2.2. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.

4.5. A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.10. Ainda nessa fase, as **microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu representante legal.

4.10.1. A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar acompanhada de cópia da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, devidamente autenticada.

4.10.2. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

4.10.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.11. Enquanto não for encerrada a fase de credenciamento, novos licitantes serão aceitos na sessão, mesmo que os trabalhos já tenham sido iniciados pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Os envelopes contendo a proposta e a documentação serão entregues ao Pregoeiro em envelopes separados e fechados, quando solicitado, durante a sessão do pregão, logo após o credenciamento dos licitantes que se iniciará na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste edital.

5.3.1 Os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação exigida, deverão ser apresentados contendo em sua face externa preferencialmente os dados que seguem:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2015
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2015
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.

5.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do contrato, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

5.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.7. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 17.2 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto ofertado com indicação da marca, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

6.1.2. Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

6.1.5. Valor global da proposta, em números e por extenso.

6.2. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

6.3. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.4. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

7.2. Da Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;

7.3.6. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

7.3.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.4. Da Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido em papel timbrado e com carimbo da empresa atestante, comprovando o fornecimento de produtos de natureza semelhante ao objeto do presente.

7.5. Da Qualificação Econômica Financeira

7.6. Das Declarações:

7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.3. Para atendimento as exigências dos itens 7.6.1 e 7.6.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.

7.7. O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos itens 7.2. e 7.3.1.

7.8. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

7.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.9.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.9.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10.1. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 7h30min às 11h30min;

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.12.2. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e logo após com o recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o **Menor Preço global, respeitado os preços máximos fixados para cada item.**

8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

8.4.1. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado,

disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;

8.4.3. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.4.4. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

8.6. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

8.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.10. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

8.11. Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

8.11.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11.2.2. Não ocorrendo a contratação na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.11.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11.2.3. Na hipótese de não contratação na forma do item 8.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.2.4. O disposto no item 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.13. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

8.14. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.15. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3 deste Edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 17.2 deste Edital.

9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro

comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inoportunidade de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital

e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

13.1.A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.

13.2. Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 48horas..

13.3.[Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no anexo I do edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Proceder à assinatura do respectivo contrato, caso seja o vencedor da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

14.2. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

14.3.Efetuar a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante;

14.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

14.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

14.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

14.7.Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

14.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

15.2. Vetar o recebimento de quaisquer materiais/bens que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

15.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento do objeto desta licitação;

15.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

15.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. A entrega será em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da nota de empenho, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR sem qualquer despesa para a Câmara, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

16.2. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa de material apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Câmara, o material entregue em desacordo com o solicitado.

16.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16.4. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

17.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

17.5. ACâmara de Marumbi não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.7. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

17.8. O contrato poderá ser ajustado observando o interregno mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos da legislação em vigor, ressalvado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso de reajuste e/ou revisão.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.1.2. Multas:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto fornecido com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

18.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

18.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

18.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

18.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

18.2.4. Não mantiver a proposta,

18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

18.2.7. Cometer fraude fiscal,

18.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento do objeto, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

18.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

18.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

19.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

19.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

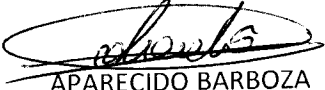
19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

19.6. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.7. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

19.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.


APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marumbi - PR, 24 de março de 2015.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários, destinados a Câmara Municipal de Marumbi.

LOTE 01					
Valor Máximo do Lote: 14.354,79 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Mesa reta – medindo 1,60 x0,70 – tampo em madeira MDF – na cor carvalho – estrutura em tubo de aço.	UNID	1	664,48	664,48
02	Gaveteiro volante com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa, tampo de 25mm em MDF – na cor carvalho, com rodízios puxados em aço escovado, corrediças telescópicas, e suporte para pasta suspensa.	UNID	6	396,41	2.378,46
03	Cadeira giratória recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa	UNID	7	213,96	1.497,72

	plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta.				
04	Cadeira estofada fixa, recoberta com espuma injetada de no mínimo 30mm, 4 pés em aço 1,2mm, reforçada, em tecido na cor preta.	UNID	2	134,96	269,92
05	Mesa para reunião com tampo confeccionado em MDF 25mm, na cor carvalho, medindo 2,40m X 1,10 x 0,75 de altura.	UNID	1	1.204,89	1.204,89
06	Balcão baixo, confeccionado em MDF – na cor carvalho com 2 portas com 1 prateleira e 4 gavetas, medindo 1,50 de largura x 0,75 de altura x 0,45 de profundidade.	UNID	1	920,33	920,33
07	Cadeira giratória multi-regulagem, recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta. (tipo diretor)	UNID.	10	335,00	3.350,00
08	Mesa plataforma dupla, com divisórias para computador em MDF – na cor carvalho, medindo 1,60 x 0,75 de altura x 1,36 de profundidade	UNID.	3	1.356,33	4.068,99

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os mobiliários serão adquiridos em atendimento às demandas de diversas áreas da Câmara de Marumbi e serão utilizados no desempenho das atividades por elas desenvolvidas, como forma de promover maior agilidade e eficiência dos serviços prestados, tendo em vista que o prédio do Legislativo está sendo ampliado, bem como foi realizado concurso público para preenchimento de cargos efetivos, desta forma necessitando da presente aquisição.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os mobiliários deverão atender as especificações acima relacionadas, estar dentro das normas do Inmetro, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.2. Os fornecedores deverão entregar os mobiliários devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter a marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até **05 (cinco) dias**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para a Câmara, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.2. Local de entrega: Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Marumbi, sito à Rua Vereador João Fuzetti, 818, em horário comercial das 8h às 12h.

5. VALORES E PAGAMENTOS

5.1. Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado.

5.2. O produto deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas e a planilha de apuração dos preços, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.3. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

6.1. A servidora responsável por esta solicitação de licitação para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Marumbi é a Diretora Geral Senhora FRANCIELE BRUZON AGOSTINHO.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado a servidora ELIANA MASSARENTE MAEDA para fiscalizar o contrato e o fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante ou utilizar a proposta impressa do sistema de cotação)

Pregão n. 2/2015.

Razão Social: xxx

CNPJ:xxx

Endereço:xxx

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA DE MAUMBI, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME

Cargo

Observação: A presente proposta deverá ser apresentada assinada pelo representante legal e com o carimbo CNPJ da licitante

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR, no que se referir ao Pregão n. 02/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 02/2015, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 2/2015, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 02/2015, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2015

PREGÃO Nº 02/2015

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ACÂMARA DE MARUMBI E A EMPRESA XXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Vereador João Fuzetti, nº 818, Centro, na cidade de Marumbi - PR, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Aparecido Barboza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG n. _____-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxx, com sede à endereço, neste ato representado pelo seu CARGO, Senhor **NOME**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG n. XXX/SSP/XX e inscrito no CPF sob o n. XXXX, residente à endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº. 53/2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXX (XXXX reais).

2.1. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento, decorrente da fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

3.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento

será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

3.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL**

PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

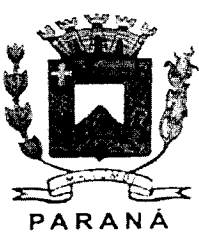
6.2. Proceder à assinatura do presente contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

6.3. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4. Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR.

6.5. Efetuar a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante;

6.6. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes

ao fornecimento do objeto contratado;

6.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

6.10. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2. Vetar o recebimento de quaisquer materiais/bens que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

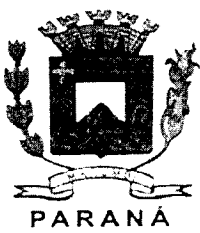
9.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, ficam dele fazendo parte integrante, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser ajustado observando o interregno mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos da legislação em vigor, ressalvado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso de reajuste e/ou revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual pode ser operada:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

I—Por ato unilateral e formal da Câmara, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II—Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, como 30 (trinta) dias de antecedência;

III—A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

a.2. Multas:

a.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor das entregas feitas com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

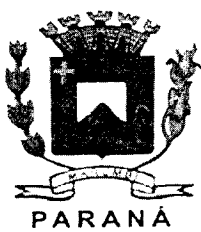
a.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

a.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

a.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

a.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

a.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

b) Impedimento de licitar e contratar com o Câmara e descredenciamento

no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

b.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

b.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

b.4. Não mantiver a proposta,

b.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

b.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

b.7. Cometer fraude fiscal,

c) Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento do objeto, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

d) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

e) A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

f) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado a Servidora, a Sra. _____, portadora da CI/RG nº _____ SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 4 _____ para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Jandaia do Sul-PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2

(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marumbi, DIA de MES de 2014.

PELO MUNICÍPIO

PELA EMPRESA

Testemunhas:

Nome completo CPF e RG

Nome completo CPF e RG



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão, Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de abril de 2015.

HORAS: 10h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Marumbi (PR), 24 de março de 2015.

APARECIDO BARBOZA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: <u>7238</u>
Fis.: _____
Data da Publicação: <u>25/03/2015</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

01830 01830K 11111111111111111111
01830 01830K 11111111111111111111
01830 01830K 11111111111111111111
01830 01830K 11111111111111111111
01830 01830K 11111111111111111111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

BOMBALEAÇÃO DE INDETERMINADA Nº 02/2015

QUISICOJ DE SE ASSATURAS DA TURMA DA BENSITA PARA AS ESCOLAS
BOMBALEAÇÃO DE SE
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, O PRAZO PARA BOMBALEAÇÃO DE SE

CANARA MUNICIPAL DE MARUMBI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
ESTADO DO PARANÁ
CANARA MUNICIPAL DE MARUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO

ROSEMEYRY AF. ALARCON

ESTADO DO PARANÁ

ROSEMEYRY AF. ALARCON

VAIPORA, MARUMBI - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAIPORA, EM ATENDIMENTO AO
ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE ATENDIMENTO AO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão, Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015.

HORAS: 10h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Marumbi (PR), 6 de abril de 2015.

APARECIDO BARBOZA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7248

Fls.: 06

Data da Publicação: 07/04/15

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

ORDER OF THE
COURT OF APPEALS
IN AND FOR THE STATE OF
MISSISSIPPI
IN RE: [Name]
[Name]
[Name]

... que deve ser realizada em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

... em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 10.520/2013 de 17 de julho de 2013 e substituída pela Lei nº 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº 121/04, conforme abaixo especificado:

Paróquia Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que está regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e substituída pela Lei nº. 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº. 121/04, conforme abaixo especificado:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015.
HORAS: 09:00hrs.
LOCAL: Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Frazão, 516, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Marumbi (PR), 06 de abril de 2015.

AFARECIDO BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que está regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e substituída pela Lei nº. 2.556 de 21/06/15, e sua alteração e Lei Complementar nº. 121/04, conforme abaixo especificado:
OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015.
HORAS: 09:00hrs.
LOCAL: Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Frazão, 516, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Marumbi (PR), 6 de abril de 2015.

AFARECIDO BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIROS TERMOS

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
DESIGNAR a partir desta data, a comissão pública para a realização de licitação para a aquisição de materiais de consumo, sob o nº 001/2015, conforme abaixo especificado:
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015.
HORAS: 09:00hrs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Rio Bonito, sito a Rua Vereador João Frazão, 516, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIROS TERMOS

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
DESIGNAR a comissão pública para a realização de licitação para a aquisição de materiais de consumo, sob o nº 002/2015, conforme abaixo especificado:
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015.
HORAS: 09:00hrs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Rio Bonito, sito a Rua Vereador João Frazão, 516, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIROS TERMOS

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)

www.comercialmslicita.com.br

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 02/2015, que a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, com sede à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.501.677/0001-92** e com Inscrição Estadual n. 90532469-12, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **8.413.298-5** e inscrito(s) no CPF sob n.º **045.177.619-40**, é **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

São João do Ivaí, 22 de abril de 2015.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com/pt/contacts/comercialmslicita)

www.comercialmslicita.com.br


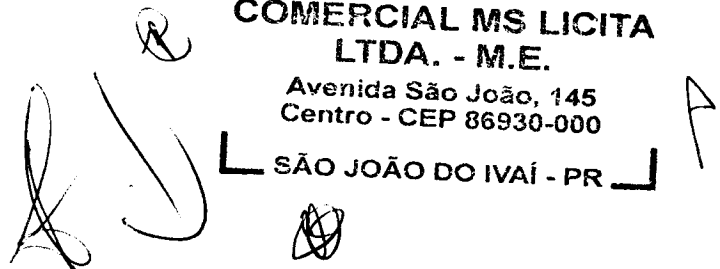
ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

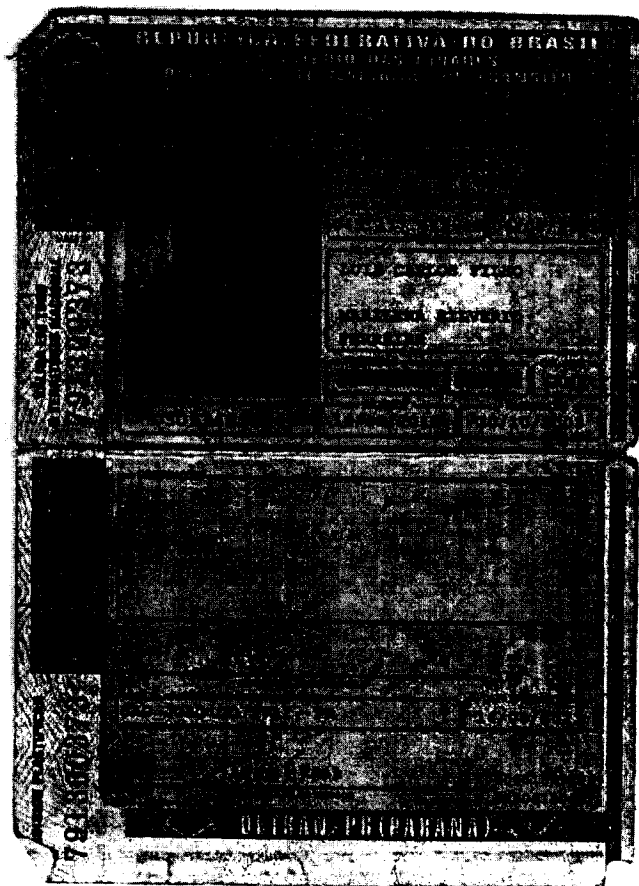
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 2/2015, que a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, com sede à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.501.677/0001-92** e com Inscrição Estadual n. 90532469-12, neste ato representada por seu **Representante Legal, Sr. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **8.413.298-5** e inscrito(s) no CPF sob n.º **045.177.619-40**, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002

São João do Ivaí, 22 de abril de 2015.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL


12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.
Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR




R Q B

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Passagem Estrela Passos, 1146 - Bairro São Estevão - João Pinheiro - CEP 35020-000 - Fone: (31) 3241-5441

Autenticação Digital
Este documento foi autenticado e apresenta imagem digitalizada, aprovada pela Lei Estadual 8.722/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33300604151422290500-1; Data: 06/04/2015 14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF84720-3/VV6
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuj.br/>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti

A D S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2015 às 09:30:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3205a085f997e9783a91198e63027b7235e82863488942d54c622028d4db626e2996962656838a97af4c5f926fe6f1b0e79382a7e90534d7a87bf05c8e6bc8b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

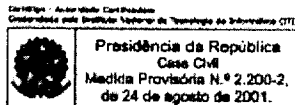
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2016 às 03:47:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 357456

Código de Controle da Autenticação:

33300604151422290500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



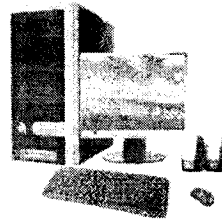
Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and 'B' on the right side.

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.226.644/0001-53 - Inscr. Est. 902.257.2099

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção,
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 02/2015, que a empresa CALDINI E CIA LTDA -ME, com sede na Rua Giacomo Segantini, 600, Jd UNiverstiario, Jandaia do Sul, Parana, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.226.644/0001-53 e com Inscrição Estadual n. 9022572099, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, portadores da Cédula de Identidade RG n. 6.853.930-7 e inscrito no CPF sob n. 005.990.719-31, é **[microempresa]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos

4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Jandaia do Sul, Paraná, 22 de Abril de 2015.



Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador

CPF: 005.990.719-31


RG: 6.853.930-7

04.226.644/0001-53

CALDINI & CIA LTDA - ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANA

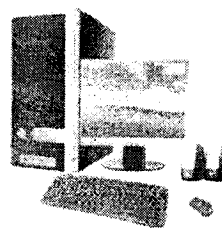
Rua Giacomo Segantini, 600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939



R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - INSC. EST. 902.2572099

*Comércio Varejista de Equipamentos de Informática; Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e instalação de Redes e Manutenção.*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 2/2015, que a empresa CALDINI E CIA LTDA -ME, com sede na Rua Giacomo Segantini, 600, Jd UNiverstiaro, Jandaia do Sul, Parana, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.226.644/0001-53 e com Inscrição Estadual n. 9022572099, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, portadores da Cédula de Identidade RG n. 6.853.930-7 e inscrito no CPF sob n. 005.990.719-31, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002


Jandaia do Sul, Paraná, 22 de Abril de 2015.



Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador

CPF: 005.990.719-31


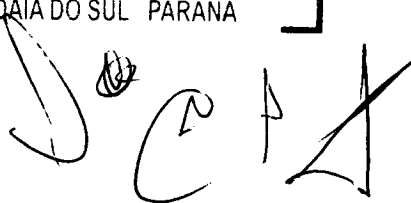
RG: 6.853.930-7


04.226.644/0001-53

CALDINI & CIA LTDA - ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITARIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL, PARANA

Rua Giacomo Segantini, 600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALDINI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0447958-8	CNPJ 04.226.644/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2001	Data de Início de Atividade 01/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GIACOMO SEGATINI, 600, JARDIM UNIVERSITÁRIO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CONCERTO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORISO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, DOMESTICOS E PESSOAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, CONCERTO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS 005.990.719-31	8.300,00	SOCIO	Sócio Gerente
RAFAEL CALDINI RANIERO 034.562.979-55	1.700,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20140522077			

CURITIBA - PR, 25 de março de 2015

15/131600-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

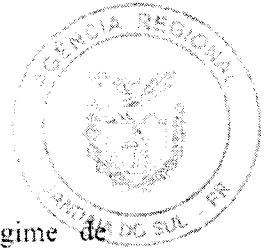
[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

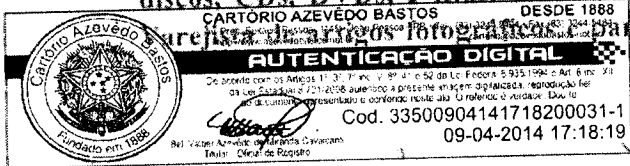
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO**, brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob nome comercial de **CALDINI & CIA LTDA- ME**, com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0447958 8, em 08 de janeiro de 2001 e última alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20085147923, em 20 de Novembro de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entra em vigor a partir da data de registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que tem por objeto social Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, passa, a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos fotográficos, Comércio Varejista de artigos para filmagem, Comércio Varejista de Artigos**



Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



de armário, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da Empresa Localizada na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **altera-se para:** Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Em face das alterações acima, **Consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CALDINI & CIA LTDA-ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 600, JARDIM UNIVERSITÁRIO, JANDAIA DO SUL-PR, CEP: 86.900-00.

CNPJ: 04.226.644/0001-53

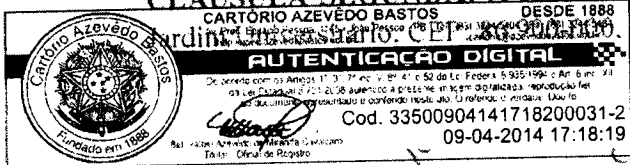
NIRE: 41 2 0447958 8

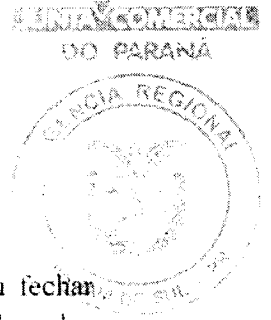
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO**, brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CALDINI & CIA LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0447958 8, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.226.644/0001-53, deliberam pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALDINI & CIA LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.





CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social de Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio Varejista de Artigos de armarinho, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.

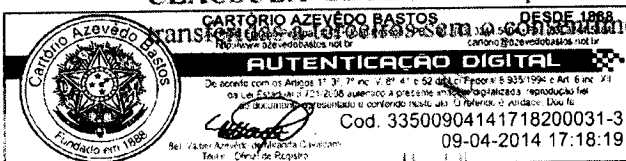
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nºde Quotas	%	Valor RS
Fernando Caldine de Campos	8.300	83	8.300,00
Rafael Caldini Raniero	1.700	17	1.700,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros, nem a qualquer título, em favor do outro sócio, a quem fica assegurado, em

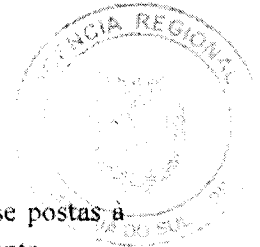


Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, the name 'Rafael', and several other initials and marks.

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO CALDINI DE CAMPOS**, com os poderes de administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

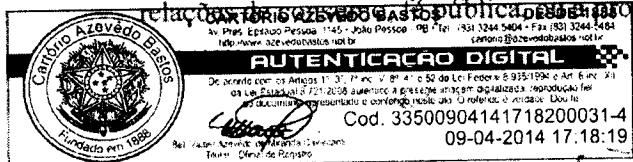
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, e a propriedade.



[Handwritten signatures and initials: F, A, and others]

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

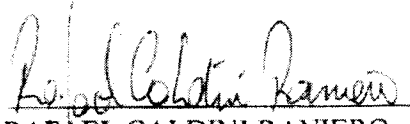
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

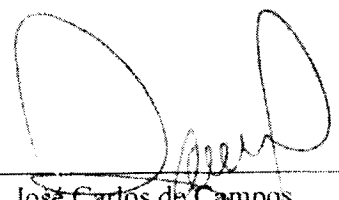
Jandaia do Sul, 23 de Janeiro de 2014.


FERNANDO CALDINI DE CAMPOS


RAFAEL CALDINI RANIERO

Testemunhas:



Daiiana Liliam Romani Campos
RG 7.885.764-1-SSP-Pr


José Carlos de Campos
RG nº 978.795-0-SSP-Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2014
SOB NÚMERO: 20140522077
Protocolo: 14/052207-7, DE 21/01/2014

Empresas: 41 2 0447958 8
CALDINI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 Fax: (33) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br e-mail: azevedobastos@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. 2º da Lei Estadual 8721/2006, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele arquivado. O referido é válido. Dou fé.

Cod. 33500904141718200031-5
09-04-2014 17:18:19

Rua Valdeci Azevedo, nº 114 - Jandaia do Sul - PR
Tribunal Civil de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2014 às 18:01:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf9f9c1e7d408356db7edeef22113d8825f564534c38ba6eff745bc34afe1f7bb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840ddc6ddca5817196cbe6b0a1b6c26a89f2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

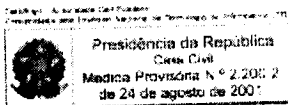
Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2015 às 17:49:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237728

Código de Controle da Autenticação:

33500904141718200031-1 a 33500904141718200031-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

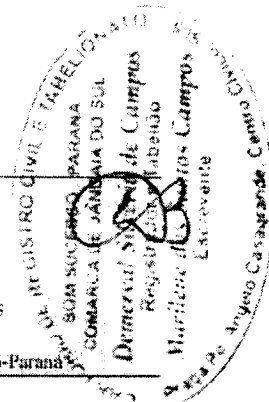


(Handwritten signatures and initials)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DE BOM SUCESSO

COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PARANÁ
DERMEVAL SILVERIO DE CAMPOS TAPETIADO
DIEGO BIASSI ESCRIVENTE
MARILENE DOS SANTOS CAMPOS ESCRIVENTE

Pça. Pe. Angelo Casagrande, Centro Cívico, Sala 5, fone: 43-3442-1488 - CEP 86940-000 - Bom Sucesso-Paraná

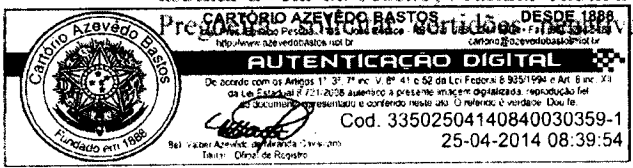


LIVRO-28-P

FLS.174/174-vº

Procuração bastante que: a firma **CALDINI & CIA LTDA-ME**, outorga ao Srs. **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR** e **JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo no ano de dois mil e quatorze (2014), da Era Cristã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em Cartório, situado à Praça Padre Ângelo Casagrande - Centro Cívico, Sala nº 5, perante mim, Diego Biassi - escrevente, do que dou fê, compareceu como *outorgante*: a firma **CALDINI & CIA LTDA-ME** - Empresa de sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº04.226.644-0001-53, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, neste ato, representada por seu sócio administrador, o sr. **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.853.930-7-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 005.990.719-31, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, Nº600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, conforme Contrato Social, firmado aos 01.01.2001, nesta cidade de Bom Sucesso-PR., registrado sob nº41.20447958-8, aos 08.01.2001, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agencia Regional de Apucarana-PR., e Última alteração de Contrato Social, firmado aos 23.01.2014, na cidade de Jandaia do Sul-PR, registrada sob nº20140522077, aos 30.01.2014, na Junta Comarcial do Estado do Paraná, agencia Regional de Jandaia do Sul-PR., pela **OUTORGANTE**, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, constitui, seus bastante procuradores, os Srs. 1º) **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG, nº9.724.265-8-SSP/PR., inscrito no CPF, sob nº058.425.589-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Parra Martinez, nº765, centro, nesta cidade de Bom Sucesso-PR. 2º) **JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG, nº8.811.874-0-SSP/PR., inscrito no CPF, sob nº051.690.609-71, residente domiciliado na Rua Fenix, nº39, centro, nesta cidade de Bom Sucesso-PR, **A QUEM CONFEREM OS MAIS AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES**, com o fim especial de onde com esta se apresentar e preciso for, em conjunto ou separadamente, para representar a empresa **CALDINI & CIA LTDA-ME**, acima referida, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nar(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **OUTORGANTE**, e demais atos necessários para a realização dos atos de licitação, e suas e/ou positivas perante prefeituras municipais.



Diego Biassi
Escrivente


B

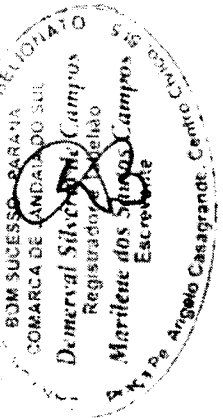
A

J

Q

A

Receita Estadual, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado do Paraná e Cartório do Distribuidor; enfim praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Não podendo substabelecer. Assim disse, do que dou fé, e pediu-me este público instrumento, que lhes sendo feito e lido, em voz audível, e em tudo achado conforme, aceita e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas, conforme faculta o Artigo 684 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial, do que dou fé. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Contrato Social, firmado aos 01.01.2001, nesta cidade de Bom Sucesso-PR., registrado sob nº41.20447958-8, aos 08.01.2001, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agencia Regional de Apucarana-PR., e Ultima alteração Contrato Social, firmado aos 23.01.2014, na cidade de Jandaia do Sul-PR., registrada sob nº20140522077, aos 30.01.2014, na Junta Comarcial do Estado do Paraná, agencia Regional de Jandaia do Sul-PR. 2) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº14.213494-5, expedida aos 15.04.2014, pela Junta Comercial do Paraná, Agencia Regional de Jandaia do Sul-PR. 3) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, nº2014041404561145622236, informação obtida em 24.04.2014, válida até 13.05.2014. 4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle sob nº803D.8E69.63D0.E03F, emitida aos 04.02.2014, válida até 03.08.2014. 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº11736062-60, emitida aos 24.04.2014, válida até 22.08.2014. 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº095382014-88888644, emitida aos 31.03.2014, válida até 27.09.2014, confirmada nesta data, no site: <http://www.receita.fazenda.gov.BR>, aqui arquivada as fls. nº061 no Livro nº01 de Arquivo de CND/INSS. (O Contrato Social, Ultima Alteração Contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial citados no Item "1 e 2", encontram-se arquivados às fls. nº040/047, do Livro nº03 de Arquivo de Contratos Sociais, desta Serventia). (Custas: 384,62 VRC = R\$60,38 + Selos: R\$0,52 = à Serventia R\$60,90). (R.087/2014-Lv.1-Protocolo Geral). Dou fé. Bom Sucesso, 24 de Abril de 2014. Eu Diego Biassi - Escrevente, quem fiz digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino. **OUTORGANTE:** (a) FERNANDO CALDINE DE CAMPOS - (SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE: CALDINI & CIA LTDA-ME). **ESCREVENTE** (a) DIEGO BIASI. NADA MAIS. Era o que se continha em dita Procuração, TRASLADADA FIELMENTE NESTA DATA, do que dou fé. EU  DIEGO BIASI - ESCRIVENTE, quem fiz digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

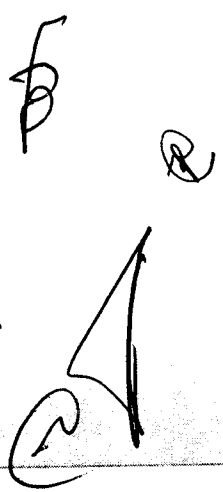


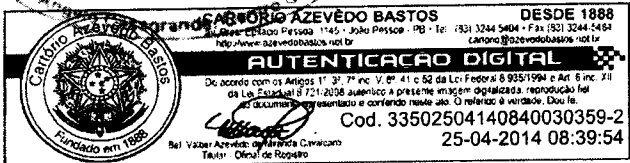
BOM SUCESSO, 24 DE ABRIL DE 2014.

EM TESTE  DA VERDADE


DIEGO BIASI - ESCRIVENTE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2014 às 19:23:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9b15fc83c4b8e8bed5176011cfd5aa2fe4bdf85ece373a06aa206d0d1b96c7fb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d35ec9c32220a78e6a5743d64dbb9e1ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

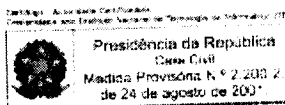
Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2015 às 09:12:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 242356

Código de Controle da Autenticação:

33502504140840030359-1 a 33502504140840030359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



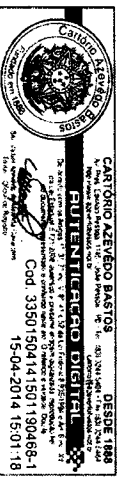
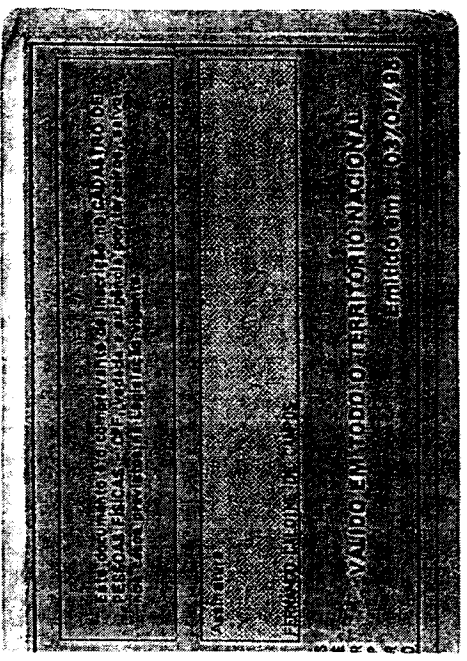
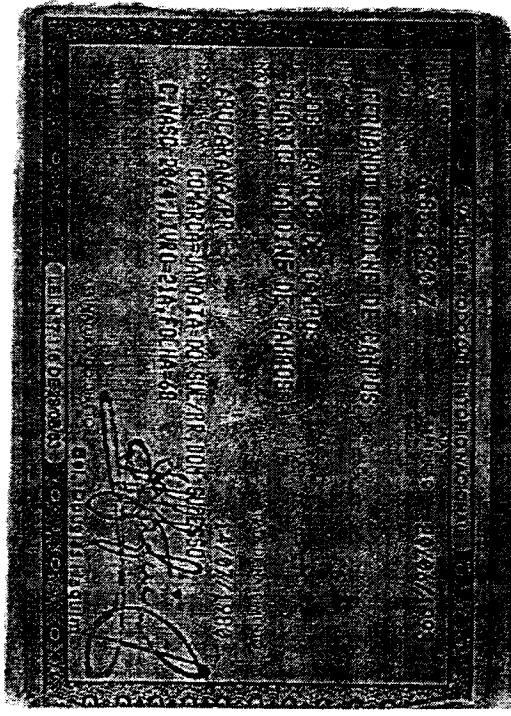
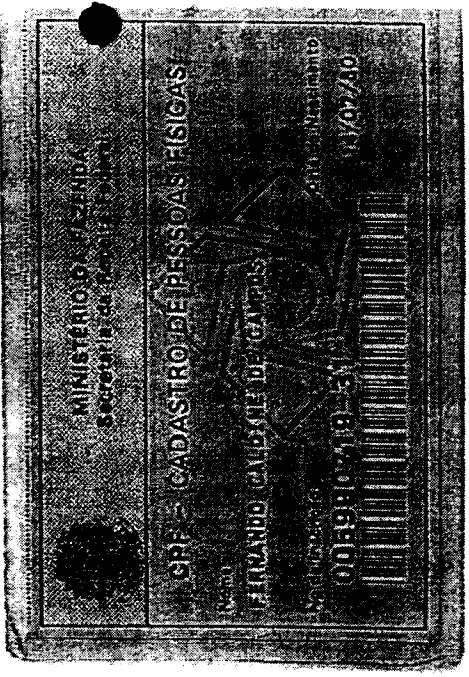
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Handwritten signatures and initials: *D*, *W*, *4*, *C*, *D*, *Q*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/04/2014 às 22:38:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1750f7bccdfcd35902e7643cc1b8404edffba2a091ad53cb95a435aa3bf
f1c2b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d086e4de035e71783b1fbfdb1a7a71562

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

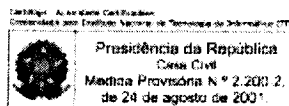
Esta certidão tem a sua validade até: 15/04/2015 às 15:20:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 239667

Código de Controle da Autenticação:

33501504141501190468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'B' and several other marks.

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)

www.comercialmslicita.com.br

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão n. 2/2015.

PROPONENTE: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.
CNPJ: 12.501.677/0001-92
FONE: (043) 3477-1933
DATA: 22/04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA DE MAUMBI, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UND	Mesa reta - medindo 1,60 x0,70 - tampo em madeira MDF - na cor carvalho - estrutura em tubo de aço.	STILO	R\$ 657,84	R\$ 657,84
2	6	UND	Gaveteiro volante com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa, tampo de 25mm em MDF - na cor carvalho, com rodízios puxados em aço escovado, corrediças telescópicas, e suporte para pasta suspensa.	STILO	R\$ 392,45	R\$ 2.354,68
3	7	UND	Cadeira giratória recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta.	VIANFLEX	R\$ 211,82	R\$ 1.482,74
4	2	UND	Cadeira estofada fixa, recoberta com espuma injetada de no mínimo 30mm, 4 pés em aço 1,2mm, reforçada, em tecido na cor preta.	VIANFLEX	R\$ 133,61	R\$ 267,22

(Handwritten signatures and initials)

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)

www.comercialmslicita.com.br

5	1	UND	Mesa para reunião com tampo confeccionado em MDF 25mm, na cor carvalho, medindo 2,40m X 1,10 x 0,75 de altura.	STILO	R\$ 1.192,84	R\$ 1.192,84
6	1	UND	Balcão baixo, confeccionado em MDF - na cor carvalho com 2 portas com 1 prateleira e 4 gavetas, medindo 1,50 de largura x 0,75 de altura x 0,45 de profundidade.	STILO	R\$ 911,13	R\$ 911,13
7	10	UND	Cadeira giratória multi-regulagem, recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta. (tipo diretor)	VIANFLEX	R\$ 331,65	R\$ 3.316,50
8	3	UND	Mesa plataforma dupla, com divisórias para computador em MDF - na cor carvalho, medindo 1,60 x 0,75 de altura x 1,36 de profundidade	STILO	R\$ 1.342,77	R\$ 4.028,30
VALOR TOTAL						R\$ 14.211,24

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.211,24 (quatorze mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho

LOCAL DE ENTREGA: na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR.

São João do Ivaí, 22 de abril de 2015.


CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

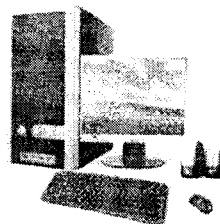
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

B C D A

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - INSC. EST. 902 45770-99

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n. 2/2015.

Razão Social: CALDINI E CIA LTDA -ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

Endereço: RUA GIACOMO SEGANTINI, 600 – JD UNIVERSITARIO – JANDAIA DO SUL - PARANA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA DE MAUMBI, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE 01

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Mesa reta – medindo 1,60 x0,70 – tampo em madeira MDF – na cor carvalho – estrutura em tubo de aço.	01	Estilo	664,00	664,00
02	Gaveteiro volante com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa, tampo de 25mm em MDF – na cor carvalho, com rodízios puxados em aço escovado, corredeiras telescópicas, e suporte para pasta suspensa.	06	ESTILO	396,00	2.376,00
03	Cadeira giratória recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta.	07	POLTRONAS PARANA	213,00	1.491,00
04	Cadeira estofada fixa, recoberta com espuma injetada de no mínimo 30mm, 4 pés em aço 1,2mm, reforçada, em tecido na cor preta.	02	POLTRONAS PARANA	134,00	268,00

Rua Giacomo Segantini, 600 – Jandaia do Sul – Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

B

I

J

R

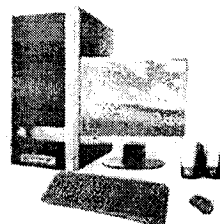
AV

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.228.644/0001-55 - Inscrição Est. 902.05720-99

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



05	Mesa para reunião com tampo confeccionado em MDF 25mm, na cor carvalho, medindo 2,40m X 1,10 x 0,75 de altura.	01	ESTILO	1.200,00	1.200,00
06	Balcão baixo, confeccionado em MDF – na cor carvalho com 2 portas com 1 prateleira e 4 gavetas, medindo 1,50 de largura x 0,75 de altura x 0,45 de profundidade.	01	ESTILO	920,00	920,00
07	Cadeira giratória multi-regulagem, recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta. (tipo diretor)	10	POLTRONAS PARANA	335,00	3.350,00
08	Mesa plataforma dupla, com divisórias para computador em MDF – na cor carvalho, medindo 1,60 x 0,75 de altura x 1,36 de profundidade	03	ESTILO	1.355,00	4.065,00
VALOR TOTAL					14.334,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

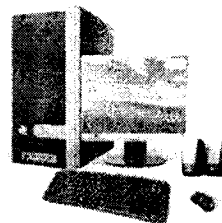
Jandaia do Sul, Paraná, 22 de Abril de 2015.

Rua Giacomo Segantini, 600 – Jandaia do Sul – Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902.25720-99

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando'.

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador

CPF: 005.990.719-31

RG: 6.853.930-7

04.226.644/0001-53

CALDINI & CIA LTDA - ME

**RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL PARANA**

Rua Giacomo Segantini, 600 – Jandaia do Sul – Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

A large, stylized handwritten letter 'B' in black ink.

A large, stylized handwritten letter 'D' in black ink.

A large, stylized handwritten letter 'E' in black ink.

A large, stylized handwritten letter 'A' in black ink.

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)

www.comercialmslicita.com.br

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 02/2015, que a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, com sede à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.501.677/0001-92** e com Inscrição Estadual n. 90532469-12, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **8.413.298-5** e inscrito(s) no CPF sob n.º **045.177.619-40**, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

São João do Ivaí, 22 de abril de 2015.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000


SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.501.677/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/09/2010			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO JOAO		NÚMERO 145	
		COMPLEMENTO TERREO: TERREO;	
CEP 86.930-000		MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8429-0937	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/03/2015 às 10:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized 'F' and 'B', and several other scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.501.677/0001-92
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/09/2010

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO COMPLEMENTO
145 TERREO: TERREO;

CEP
86.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 8429-0937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2015** às **10:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:33:36 do dia 07/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2015.

Código de controle da certidão: **A45C.7566.DC22.40FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013078288-05

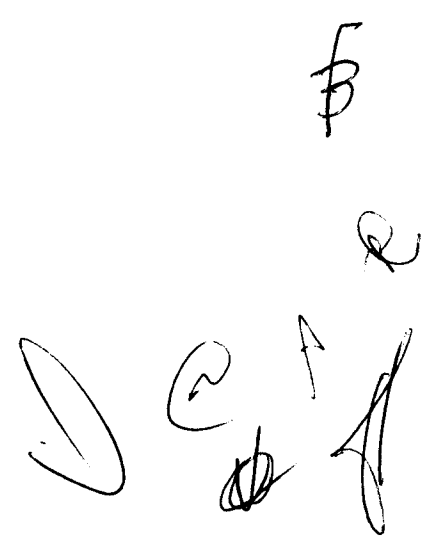
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.501.677/0001-92**
Nome: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 134/2015

Protocolo: Requerente: O MESMO
 Finalidade: TRANSMISSÃO
 Alvará: 1962 Data Abertura: 08/09/2010 CMC:
 CGCM: 000000000000001962 COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME
 Cadastro: 2 00001962 Inscrição CNPJ: 12.501.677/0001-92
 Quadra: Lote: Unidade:
 Endereço: AV SAO JOAO Nro.: 145 Complemento: TERREO
 Bairro: CENTRO Situação: Normal
 Atividade Principal:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, 17 de abril de 2015



José Carlos da Silva
 Enc. Divisão de Tributação

Handwritten initials and marks:
 B
 @
 [Signature]



Handwritten marks and signatures:
 [Large handwritten mark]
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2015 às 09:51:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbff5df8f4ced3e72c9ba76b019ec345fcbac1f1a36fe37d020b126667f738
73e2996962656838a97af4c5f926fe6f1b065c79d84e2b43a002e5be37e715f1f5f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

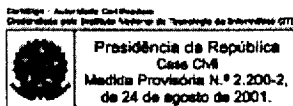
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2016 às 09:32:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363163

Código de Controle da Autenticação:

33302004150837230671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and several other marks.

IMPRI/MIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12501677/0001-92
Razão Social: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
Endereço: AV SAO JOAO 145 TERREO / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR /
86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041407253548860716

Informação obtida em 20/04/2015, às 10:28:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

A

C

D

E

F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.501.677/0001-92
Certidão n°: 75492982/2015
Expedição: 12/01/2015, às 10:02:20
Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.501.677/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 3477-1653 E-MAIL: licitação.pmsji@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **12.501.677/0001-92**, com sede na **AV CURITIBA, 423 B, TERREO - CENTRO**, representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Carteira de Identidade Nº **8.413.298-5**, e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº **045.177.619-40**, é fornecedora de **MOBILIÁRIOS EM GERAL** desta municipalidade e cumpre com as obrigações e prestações de serviços estabelecidas em contrato e em conformidade com as solicitações desta municipalidade, sendo assim nada havendo até o momento que possa desabonar sua conduta comercial.

São João do Ivaí, 10 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
FIM DA ASSINATURA



CLAUDENICE BATISTA FOREGATTI

CPF Nº 776.006.579-53

RG Nº 4.141.149-0

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

75741355/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ

AV CURITIBA, 563
CENTRO CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 33301102150852330141-1; Data: 11/02/2015 09:52

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FRUIÇÃO
NATO D
RÉLIO
-signa

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
kJ0j6.guxEg.8F6L

Controle:
JENOG.EIBS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL
E TABELIONATO DE PROTESTOS
Comarca de São João do Ivaí - PR
Av. Curitiba, 356 - Sala 03
CEP 86930-000

Reconheço a(s) firma(s) por
semelhança de
Christonice Batista
da Rosegatti
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR 10/02/2019
Em testemunho da da verdade.

[Assinatura]
Amanda Cristina Dias
CPF 092.173.429-80
Escrivente Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL
E TABELIONATO DE PROTESTOS
MARCO AURÉLIO GARCIA
Tabelião Designado
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
Cel.: (43) 9691-1425

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.179-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 33301102150852330141-2 - Data: 10/02/2019
Valor Total do Ato: R\$ 3,00

B
C
e

[Assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2015 às 07:12:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b036f825b26be1430132597be9dfa1e94ba733e872c62d110509bd0dc0
25a25ba2996962656838a97af4c5f926fe6f1b028de03ec0e221265d33d1bab04c4cac1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

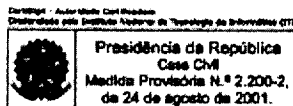
Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2016 às 15:17:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 337272

Código de Controle da Autenticação:

33301102150852330141-1 a 33301102150852330141-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

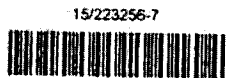
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0886425-0	CNPJ 12.501.677/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2010	Data de Início de Atividade 08/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SÃO JOÃO, 145, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELAS;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEBER SILVERIO SIMÃO 045.177.619-40	24.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO 081.750.159-26	16.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20150618247	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IVAIPORÁ - PR, 30 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B R C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50620-000 @ www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (33) 3241-5441 - Fax: (33) 3241-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33301004151040200906-1; Data: 10/04/2015 10:40

Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABG75604-HCV3
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Libertad Bogus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2015 às 08:15:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e6e1911f6612203e2fef86d062313ae0b4370c13f6688ad79520ed6082d5d762996962656838a97af4c5f926fe6f1b0c78caecdde82445e93d8396388e8ada7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

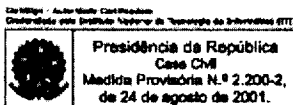
Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2016 às 03:26:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 359242

Código de Controle da Autenticação:

33301004151040200906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials: B, C, R, A, and a large stylized signature.

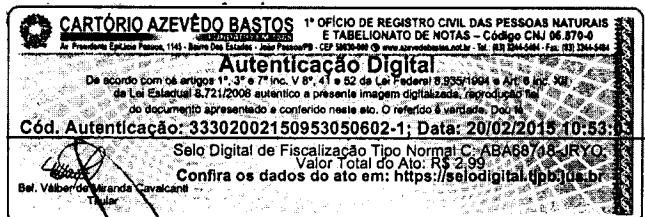
COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis. 01/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato Srs. **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, solteira, nascida em 14 de maio de 1997, emancipada conforme escritura pública de emancipação do livro nº 109-E folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.628.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor original a sócia ingressante: **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, a quantia de 4.000,00 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ao sócio **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, a quantia de 1.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO** da aos sócios **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, plena geral e rasa quitação das cotas de capital ora transacionadas, declarando estes conhecerem



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e neste ato aumentando para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividindo em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente deste país da seguinte forma: 1) o sócio **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o capital de 24.000,00 (vinte quatro mil reais); 2) a sócia **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando o capital de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
CLEBER SILVERIO SIMÃO	24.000	60,00	24.000,00
MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100,00	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos

CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE 8219-9/01 Fotocópias

CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo

CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos

CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls 03/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

- CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
- CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico .
- CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
- CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis
- CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
- CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
- CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço passa a partir deste ato para Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEBER SILVERIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações veja em favor de qualquer autorização dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA, Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA, Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado as disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIs 04/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250
CONSOLIDAÇÃO

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 14 de Maio de 1997, emancipada conforme escritura publica de emancipação do livro nº 109-F folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.638.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida São João, 145, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA, a sociedade gira sob nome empresarial de: “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade tem sede e foro na Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de periféricos



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 05/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

- CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE 8219-9/01 Fotocópias
- CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo
- CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas
- CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
- CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
- CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
- CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- CNAE 4754-7/01 Comercio Varejista de Móveis
- CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
- CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
- CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

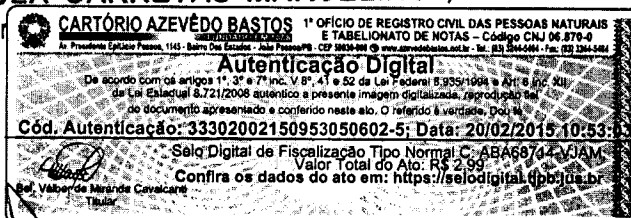
CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Capital
Cleber Silvério Simão	24.000	60,00	24.000,00
Maria Paula Carretas Marcelino	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio "CLEBER SILVERIO SIMÃO e MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO", com os poderes e atribuições de administrador



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 06/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sela em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE: Aos socios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmo, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas conformidade dos quoruns específicos previsto no art. 1010 do Novo Código Civil, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia aos sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João do Ivai – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumentos.



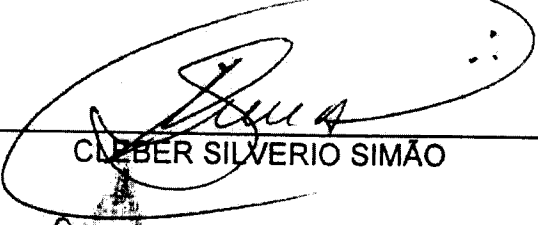
A
S
R
D
A

F
B
C

COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIs. 07/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

E por estarem assim justos e contratados, levram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João do Ivai – PR, 15 de Janeiro 2015.



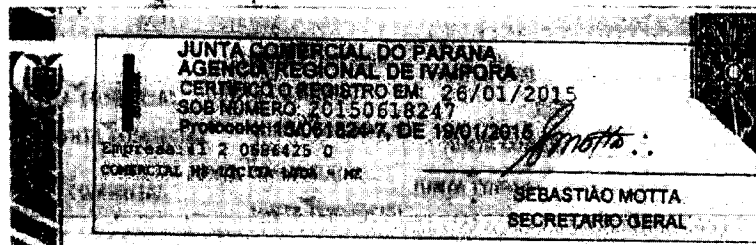
CLEBER SILVERIO SIMÃO



MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO



DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 13:14:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfd18f4870f58b8edafbe2f2108caadb8cbbab6aa
5c092996962656838a97af4c5f926fe6f1b0c4df6141573441b4da698c799c040fc9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

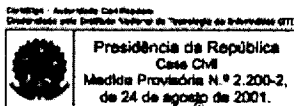
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2016 às 12:51:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 339405

Código de Controle da Autenticação:

33302002150953050602-1 a 33302002150953050602-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

PARANÁ

CEP 86.910-000

MARUMBI

PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Ata da sessão de recebimento e abertura das propostas, contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, em atendimento ao Edital de Pregão nº. 02/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 10:00 (dez) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Marumbi (PR), em sessão pública, sob presidência da Pregoeira Senhora **Ana Elisa Costa de Jesus**, Membros da Equipe de Apoio, Senhora **Rafaela Lemes da Silva**, e o Senhor **Valdinei Oliveira Muniz**, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 03/2015, presente ainda o Senhor **ANTÔNIO KENJI YOSHIKAVA** e o senhor **FRANCISCO BURANELLO**, membros da comissão de licitação, nomeada através da Portaria nº 06/2014 de 13 de outubro de 2014, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e habilitação, das proponentes interessadas na no fornecimento de equipamentos objeto do Pregão, Presencial nº 02/2015. Aberta a sessão pela Pregoeira, fez-se a verificação do procedimento administrativo de licitação e constatou-se que o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente. Após realizou-se o credenciamento das interessadas, a saber: 1) **CALDINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.226.644/0001-53, representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR**; 2) **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.501.677/0001-92, representada pelo Senhor **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**. Passou-se então a abertura do Envelope nº. 01 contendo a proposta de preços das empresas acima nominadas, a saber: 1) **CALDINI & CIA LTDA**, apresentou proposta para o lote 01 com valor global de R\$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais) 2) **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, apresentou proposta para o lote 01 com valor global de R\$ 14.221,24 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Após passou-se a sessão de lances verbais, a saber: **CALDINI & CIA LTDA - ME**, apresentou lance inicial para o lote 01, com valor unitário de R\$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais) e lance final com valor global de R\$ 14.183,00 (quatorze mil e centos e oitenta e três reais); **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, apresentou lance inicial para o lote 01 com valor total de R\$ 14.209,00 (quatorze mil e duzentos e nove reais) e lance final com valor total de R\$ 14.182,00 (quatorze mil e cento e

5.

J

C

A

J

C





CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

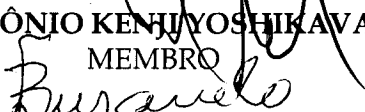
oitenta e dois reais), diante dos lances apresentados sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, com valor total de R\$ 14.182,00 (quatorze mil e centos e oitenta e dois reais). Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, estando a mesma devidamente habilitada. Após a Pregoeira interpelou os participantes sobre o interesse em propor recurso, tendo os mesmos renunciado ao direito. Deixada livre a palavra e como ninguém dela fez uso, a senhora pregoeira encerrou a sessão determinando que fosse lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos membros da comissão de licitação e participante presentes.


ANA ELISA COSTA DE JESUS
PREGOEIRA

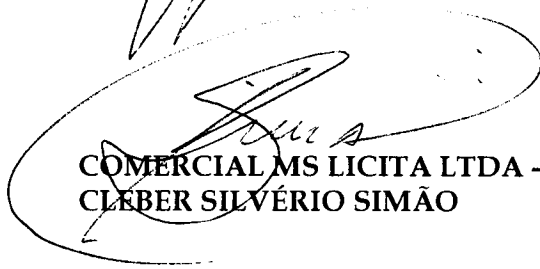

RAFAELA LEMÉS DA SILVA
MEMBRO


VALDINEI OLIVEIRA MUNIZ
MEMBRO


ANTÔNIO KENJI YOSHIKAWA
MEMBRO


FRANCISCO BURANELLO
MEMBRO


CALDINI & CIA LTDA
JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR


COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com/name/comercialmslicita)www.comercialmslicita.com.br**ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão n. 2/2015.

PROPONENTE: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.

CNPJ: 12.501.677/0001-92

FONE: (043) 3477-1933

DATA: 22/04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA DE MAUMBI, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UND	Mesa reta - medindo 1,60 x 0,70 - tampo em madeira MDF - na cor carvalho - estrutura em tubo de aço.	STILO	R\$ 657,84	R\$ 657,84
2	6	UND	Gaveteiro volante com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa, tampo de 25mm em MDF - na cor carvalho, com rodízios puxados em aço escovado, corrediças telescópicas, e suporte para pasta suspensa.	STILO	R\$ 392,45	R\$ 2.354,68
3	7	UND	Cadeira giratória recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta.	VIANFLEX	R\$ 211,82	R\$ 1.482,74
4	2	UND	Cadeira estofada fixa, recoberta com espuma injetada de no mínimo 30mm, 4 pés em aço 1,2mm, reforçada, em tecido na cor preta.	VIANFLEX	R\$ 133,61	R\$ 267,22
5	1	UND	Mesa para reunião com tampo confeccionado em MDF 25mm, na cor carvalho, medindo 2,40m X 1,10 x 0,75 de altura.	STILO	R\$ 1.163,60	R\$ 1.163,60
6	1	UND	Balcão baixo, confeccionado em MDF - na cor carvalho com 2 portas com 1 prateleira e 4 gavetas, medindo 1,50 de largura x 0,75 de altura x 0,45 de profundidade.	STILO	R\$ 911,13	R\$ 911,13

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com/pt/contacts/comercialmslicita)www.comercialmslicita.com.br

7	10	UND	Cadeira giratória multi-regulagem, recoberta com espuma injetada de 40mm de espessura, revestida de tecido, com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 5 patas e 5 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Assentos fixados na estrutura através de 4 parafusos sextavados. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Apoio de braços fixos modelo corsa confeccionado em polipropileno injetado, na cor preta. (tipo diretor)	VIANFLEX	R\$ 331,65	R\$ 3.316,50
8	3	UND	Mesa plataforma dupla, com divisórias para computador em MDF - na cor carvalho, medindo 1,60 x 0,75 de altura x 1,36 de profundidade	STILO	R\$ 1.342,77	R\$ 4.028,30
VALOR TOTAL						R\$ 14.182,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.182,00 (Quatorze mil cento e oitenta e dois reais).**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho**LOCAL DE ENTREGA:** na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR.

São João do Ivaí, 22 de abril de 2015.


CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92

COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Marumbi (PR), 4 de maio 2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº. 02/2015

Pelo presente, face os contidos no procedimento de licitação acima numerado, eu **Aparecido Barboza**, Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO**, o presente processo licitatório em favor da empresa: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.501.677/0001-92, pelo valor total de R\$ 14.182,00 (quatorze mil e cento e oitenta e dois reais).


APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: 294
Fts.: 09
Data da Publicação: 04/06/2015
Divisão Oficial: Tribuna do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE

Número da edição:

1.219

Data de publicação:

1964

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Lists items like Car Stereo, CD Player, and various cables.

Valor do Edital: R\$ 7.730,00. Para mais informações, consulte o Edital nº 01/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, Rômulo Hugo Mansueti, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unit., and Valor Total. Lists various equipment like 'Aparelho de Som', 'Amplificador', and 'Cabo de Som'.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PRESIDENTE. Atto de Homologação/Adjudicação. Pregão Presencial nº 01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PRESIDENTE. Atto de Homologação/Adjudicação. Pregão Presencial nº 02/2015. Includes handwritten number 'Edição 7.294 - 02/06/15'.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unit., and Valor Total. Lists various food items like 'Açúcar', 'Farinha', 'Óleo', and 'Café'.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti / n.º 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **APARECIDO BARBOZA**, e,

CONTRATADA: COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.501.677/0001-92 com sede na Avenida São João, n.º145, Centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Representante Legal **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. São João, n.º 371, CEP 86.930-000, em São João do Ivaí - Pr., portador da cédula de identidade n.º 8.413.298-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.177.619-40

OBJETO: Aquisição de Mobiliários.

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

VALOR: R\$ 14.182,00 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais).

DO PAGAMENTO: Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 03 de Junho de 2015.

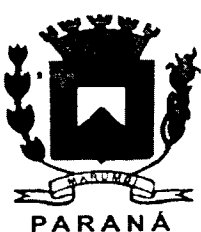

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
APARECIDO BARBOZA


COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI CONTRATADA.

Número da Edição:	7296
Fls.:	014
Data da Publicação:	04 / 06 / 15
Órgão Oficial:	Tribuna do Norte.

STATE OF TEXAS
COUNTY OF _____
NO. _____
DATE _____
BY _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO Nº 03/2015

PREGÃO Nº 02/2015

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ACÂMARA DE MARUMBI E A EMPRESA COMERCIAL MS LICITA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador João Fuzetti, nº 818, Centro, na cidade de Marumbi - PR, inscrita no CNPJ nº 77.924.025/0001-06, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. **Aparecido Barboza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG n.º 4.490.017-3/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 620.467.809-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.501.677/0001-92, com sede Avenida São João nº 145, Centro, São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor **CLÉBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, estado civil, empresário, portador da cédula de identidade, RG n.º 8.413.298-5/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 045.177.619-40, residente em São João do Ivaí, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº. 02/2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.182,00** (Quatorze mil cento e oitenta e dois reais).

2.1. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento, decorrente da fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

3.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

3.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.2. Proceder à assinatura do presente contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

6.3. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4. Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR.

6.5. Efetuar a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante;

6.6. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

6.10. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2. Vetar o recebimento de quaisquer materiais/bens que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

9.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, ficam dele fazendo parte integrante, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser ajustado observando o interregno mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos da legislação em vigor, ressalvado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso de reajuste e/ou revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

11.1. A rescisão contratual pode ser operada:

I – Por ato unilateral e formal da Câmara, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II – Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, como 30 (trinta) dias de antecedência;

III – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

a.2. Multas:

a.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor das entregas feitas com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

a.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

a.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

a.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

a.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

a.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

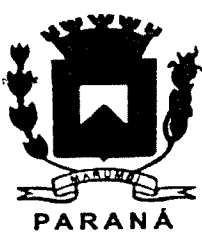
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Câmara e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:
- b.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - b.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - b.4. Não mantiver a proposta,
 - b.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - b.6. Comportar-se de modo inidôneo ou
 - b.7. Cometer fraude fiscal,
- c) Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento do objeto, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- d) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- e) A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- f) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado a Servidora, a Sra. Eliana Massarente Maeda, portadora da CI/RG nº7.016.227-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 028.173.369.41 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

M



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000

- MARUMBI

- PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Jandaia do Sul-PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marumbi, 08 de junho de 2015.

PELA CÂMARA MUNICIPAL

PP 

PELA EMPRESA

Testemunhas:

Nome completo CPF e RG

Nome completo CPF e RG



SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

Livro nº83-P Fls.186
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME (A)
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO,
COMO SE SEGUE ABAIXO:**

SA I B A M quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em Cartório Perante mim, Escrevente Juramentado, compareceu como outorgante: **COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº12.501.677/0001-92, com sede à Avenida Curitiba, nº423-B, centro, nesta cidade de São João do Ivaí-PR., neste ato representado por seu sócio/proprietário: Sr. Cleber Silvério Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº8.413.298-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº045.177.619-40, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Ivaí-PR. Ficando neste Ofício cópia do Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Ultima Alteração Contratual, arquivada às Fls.179 a 191; e, cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em Ivaiporã aos 29/08/2013, às Fls.192 todas da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº03, deste Ofício. A presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Juramentado. Do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, representada por seu sócio proprietário Cleber Silvério Simão, já descrito e qualificado acima, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da CI-RG nº3.560.616-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº015.917.959-90, residente e domiciliado à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº143, nesta cidade de São João do Ivaí-PR, a quem confere amplos poderes para representar COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lavrei-lhe este público instrumento que depois de lido e em tudo achado conforme aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do item 11.2.19 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado. Eu Macon Roberto de Oliveira Solera (Macon Roberto de Oliveira Solera) Escrevente Juramentado que a lavrei e dou fé. Emolumentos Cobrados (VRC 384,62) (R\$ 54,23); Selo Funarpen (R\$ 0,47). Protocolado sob nº436/13, no Livro nº02, às Fls.112, nesta data. São João do Ivaí, 25 de Setembro de 2013. (a.a.) representado:



(... representado) **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO** e **MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA** -
Escrevente Juramentado. Nada mais consta, dato, assino em público e raso.

Em testemunho MA da Verdade. -
São João do Ivaí, 25 de Setembro de 2013.-

MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA SOLE
CPF: 075.733.239 - 05
ESCREVENTE JURAMENTADO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2015 às 08:15:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d252340492784d985a62b84141c39d70c81ce0d2d643b406df6818d9dcccfd92996962656838a97af4c5f926fe6f1b0c8f1ed222ba1ace74729290ad97c8e79

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:06:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 368080

Código de Controle da Autenticação:

33300505150848360437-1 a 33300505150848360437-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

